



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 6º TA/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.006939/2016-98

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 – SR/DPF/PR**  
Prestação de serviços com disponibilização de mão de obra

Pregão Eletrônico 05/2016 – SR/DPF/PR

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 – SR/DPF/PR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO - EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato, representada pelo Sr. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.201.726/0001-67, sediada na Rua Antônio de Castro, 105, Vargem Grande, Pinhais/PR - CEP 83.321-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, Sócia-Administradora, Carteira de Identidade nº. 7.956.338-2/PR e inscrita no CPF sob nº. 007.418.279-05, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 08385.006939/2016-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2016 – SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação excepcional da vigência do Contrato 08/2016-SR/PF/PR, pelo período de 8 (oito) meses, referente à prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da SR/PF/PR e de suas unidades, bem como do serviço de jardinagem e copeiragem, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com mão de obra especializada e com fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições, localizações e áreas descritas no Termo de Referência e demais anexos constantes no Edital do PE 05/2016-SR/PF/PR, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato é de 8 (oito) meses com início na data de 1º/12/2021 e encerramento em 31/7/2022, podendo, ainda ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de homologação do resultado do pregão consubstanciado no processo 08385.006939/2016-98 (processo licitatório nova contratação) ou em outro processo para a licitação do mesmo objeto.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 148.499,67 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.187.997,36 (um milhão cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais, trinta e seis centavos) para o período de 8 (oito) meses, conforme segue:

ITENS	LOCAL	CARGO	VALORES		
			QTDE.	UNIT. RS	MENSAL RS
1	Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/PF/PR e Dep. de veículos (com Adicional de Periculosidade)	Supervisor	1	5.897,49	5.897,49
		Serventes	12	4.201,39	50.416,68
		Auxiliar de serviços gerais	2	4.156,65	8.313,30
<b>TOTAL ITEM 1</b>					<b>64.627,47</b>
2	Serviço de limpeza do GISE/SR/PF/PR incluindo cumulação c/ copeiragem (sem Adicional de Periculosidade)	Servente	1	3.203,41	3.203,41
		Servente c/ cumulação	1	3.345,98	3.345,98
<b>TOTAL ITEM 2</b>					<b>6.549,39</b>
3	Serviço de jardinagem Sede SR/PF/PR e Dep. de veículos (com Adicional de Periculosidade)	Jardineiro	1	3.929,49	3.929,49
<b>TOTAL ITEM 3</b>					<b>3.929,49</b>
4	Serviço de Copeiragem para SR/PF/PR	Copeiras	2	3.934,83	7.869,66
<b>TOTAL ITEM 4</b>					<b>7.869,66</b>

5	Serviço de limpeza da DPF/LDA/PR (com Adicional de Periculosidade)	Servente	3	4.239,12	12.717,36
		Servente c/ CUM.	1	4.503,35	4.503,35
		Auxiliar de serviços gerais	2	4.331,53	8.663,06
<b>TOTAL ITEM 5</b>					<b>25.883,77</b>
6	Serviço de limpeza da DPF/MGA/PR (com Adicional de Periculosidade)	Servente	3	3.826,39	11.479,17
		Servente c/ CUM.	1	3.970,22	3.970,22
		Auxiliar de serviços gerais	2	3.862,49	7.724,98
<b>TOTAL ITEM 6</b>					<b>23.174,37</b>
7	Serviço de limpeza do GISE/LDA/PF/PR incluindo cumulação c/ copeiragem (com Adicional de Periculosidade)	Servente	1	4.216,42	4.216,42
		Servente c/ CUM.	1	4.273,49	4.273,49
<b>TOTAL ITEM 7</b>					<b>8.489,91</b>
8	Serviço de jardinagem DPF/LDA/PR (com Adicional de Periculosidade)	Jardineiro	1	4.012,31	4.012,31
<b>TOTAL ITEM 8</b>					<b>4.012,31</b>
9	Serviço de jardinagem DPF/MGA/PR (com Adicional de Periculosidade)	Jardineiro	1	3.963,30	3.963,30
<b>TOTAL ITEM 9</b>					<b>3.963,30</b>
<b>MENSAL RS</b>					<b>148.499,67</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364  
 Fonte: 0100000000 / 0186301080  
 Programa de Trabalho: 06122003220000001 / 06181501627260001  
 Elemento de Despesa: 339037.02  
 PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RE Pactuação

5.1. Fica resguardado o direito à Repactuação, Revisão, ajustes de valores contratuais, ainda não analisados, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 8/2016.

5.2. Os ajustes referentes às alíquotas efetivas de PIS e COFINS, com previsão na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo, consoante o disposto nas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003 em observância ao que estabelece o Acórdão nº 2.647/2009-Plenário: de acordo com Recomendações da Controladoria-Geral da União, em auditoria específica, e orientação do Portal de Compras governamentais, de 11 de outubro de 2019, considerando em síntese: "as empresas optantes pelo regime tributário de incidência não cumulativa deverão apresentar alíquotas efetivas para PIS e COFINS, nos termos das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, e em observância ao que estabelece o Acórdão nº 2.647/2009-Plenário.", serão formalizados por Termo de Apostilamento nas Repactuações ou ajustados por glosas nos pagamentos antes da finalização do Contrato 8/2016, de acordo com as alíquotas efetivas declaradas pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A garantia contratual deverá ser renovada/ajustada em razão da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme disposições do Edital e anexos, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Termo, correspondente a R\$ 59.399,87 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Termo Aditivo será a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura digital.

**SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**  
 SERVTRON Prestação de Serviços e Comércio - EIRELI  
 CONTRATADA  
 (assinado digitalmente)

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
 Ordenador de Despesas  
 SR/PF/PR  
 Contratante



(assinado digitalmente)

Frank - mat. 12.668

Yvace Kelly Gonçalves da Costa

Yvace Costa.

RG: 107023968

CPF 070.677.119-24



Documento assinado eletronicamente por OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa, em 30/11/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 30/11/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dof.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dof.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 21231476 e o código CRC 312668AD.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 08385.006939/2016-98.

Pregão. Nº 5/2016. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 09.201.726/0001-67 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação Excepcional da vigência do Contrato 08/2016-SR/PF/PR, pelo período de 8 (oito) meses, referente à prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da SR/PF/PR e de suas unidades, bem como do serviço de jardinagem e copeiragem, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com mão de obra especializada e com fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições, localizações e áreas descritas no Termo de Referência e demais anexos constantes no Edital do PE 05/2016-SR/PF/PR, com fundamento no art. 57, § 4º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/12/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 1.187.997,36. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/11/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.